



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Constituída em 1998 - Lei nº 287/2000

LEI N°. 864 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**SANCIONADA E
PUBLICADA
EM 16/10/2018**

“Dispõe sobre a autorização para criar Elemento de Despesa na fonte de recursos ordinários ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão ordinária de 15/10/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado nas rubricas orçamentárias do orçamento vigente os elementos de despesas apresentados no anexo único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei 822 de 19 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Gaúcha do Norte - MT, em 16 de Outubro de 2018.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade Gaúcha - Centro - Gaúcha do Norte - MT

ANEXO ÚNICO

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos e Unidade

Proj./Ativ. 1.045 – Construção de Casa Mortuária

Elemento de Despesa - 4.4.90.61.00.00.00- Aquisição de Imóvel

Órgão: 12 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 004- FUNDEB

Proj./Ativ. 10.121 Aquisição de Onibus – Fundeb 40%

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente